Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — ser funcionário ou agente que a qualquer título exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e ser possuidor do 9.º ano de escolaridade.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova teórica escrita de conhecimentos gerais (com carácter eliminatório); avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a disponibilidade, conhecimentos sobre a função, qualidade da experiência profissional e facilidade de comunicação.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTECG + AC + EPS}{3}$$

4 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação constante dos respectivos programas.

5 — Legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto.

6 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Manuel Guerreiro da Palma, vereador.

Vogais:

Eng.º Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente;

Eng.º Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes, técnico superior de 2ª classe — engenheiro civil.

Suplentes:

Presidente — Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista, vereadora.

Vogais:

Arquitecta Maria Margarida Martins Ramos, chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística;

José Manuel Rodrigues Guerreiro, chefe da Secção de Recursos Humanos.

7 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — os referenciados no despacho n.º 22/93-SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1993, tais como coordenar, orientar e supervisionar todas as actividades desenvolvidas na área de limpeza, etc.

7.1 — Área funcional — pessoal de chefia.

8 — Local de trabalho — na área do Município de Almodôvar.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e nele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua Serpa Pinto, n.º 10, 7700-081 Almodôvar.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

12 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, *curriculum vitae,* e declaração passada pelo serviço de origem que comprove que se encontra nas condições referenciadas no n.º 2.2 do presente aviso.

13 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho ou notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 05 de Novembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611069837

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 24537/2007

Faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, por seu despacho datado

de 03/12/2007, foi nomeada no lugar da carreira e categoria de Chefe da Secção de Administração Geral, do quadro de pessoal, em regime de direito público, do Município de Arganil, a candidata admitida e aprovada em 1.º lugar no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira e categoria mencionadas, Carla Maria da Conceição Rodrigues, com a classificação final de 17,85 valores.

A colaboradora deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e alterações. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na al*ínea c*) do n.º 3 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/08).

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

2611069871

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 24538/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra pendente processo disciplinar contra a funcionária Isabel Maria Batista Gouveia Soares, com a categoria de operária (cantoneira), citando-a para apresentar a sua defesa, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, nos termos do artigoº 59.º, n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

2611069603

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 24539/2007

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º316/2007 de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião de 06/11/2007 deliberou determinar a elaboração do Plano de Urbanização do Eixo Urbano de Escariz/Fermedo, abrangendo parte do território das freguesias de Fermedo e de Escariz deste Concelho, com prazo de elaboração de 8 meses.

É fixado um prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 24540/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2007, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada para provimento de um dos lugares vagos da categoria de Assistente Administrativa, no Quadro desta Autarquia, Eugénia Maria da Silva Costa, transferida da Câmara Municipal de Lousada, a qual deverá iniciar funções a partir do dia 01 de Janeiro de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

2611069660

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 24541/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o nº3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com o artigo 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/03 de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerida por "Gogui-Construções, S. A.", Pessoa Colectiva n.º 506829995 na Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito do processo LT/915 alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2006, para o prédio sito na Quinta Adelino Martins, Freguesia de Santo António da Charneca, UOPG 130, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o nº01067/020207 e inscrito na matriz predial sob o artigo nº6, Secção AF1.

As alterações ao Alvará 2/2006, constam do seguinte:

Lote 1 ao 17 — A execução das calçadas e escadas no interior dos lotes deixa de ser da responsabilidade do urbanizador e passa a ser da responsabilidade do proprietário dos respectivos lotes, ou seja, a execução dos arranjos exteriores no interior dos lotes passa a ser da responsabilidade do proprietário dos respectivos lotes.

Lote 1, 2 e 6 — Alteração da localização dos acessos às garagens.

Lote 6 — O proprietário do lote responsabiliza-se não só pela execução das escadas prevista no alvará de loteamento no interior do lote como no domínio público.

Lote 7 — Alteração da área de implantação de 283.77 m^2 para 243.18 m^2.

Lote 1, 2 e 7 — Eliminação das galerias previstas

Mantêm-se válidas todas as disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º 2/2006 que não se encontram aqui alteradas.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não há lugar a consulta a entidades exteriores ao município.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito sobre a data da publicação do presente aviso; no *Diário da República*; podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente — a saber: 09h00m às 12h00m e, das 14h00m às 16h00m, aí podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

27 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim Matias*.

2611069756

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 1056/2007

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja:

Faz público, nos termos do artigo 77º. do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto por um período de 15 dias úteis, a ter início 8 dias após a publicação do presente Edital, a discussão pública da alteração ao Loteamento do sítio dos Moinhos — Beringel, que está exposto nos seguintes locais:

Paços do Concelho — Gabinete de Informação e Relações Públicas;
Edifício do Departamento Técnico — Secretaria.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos.*

2611069846

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 24542/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do nº.1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo, com a seguinte contratada:

Carla de Jesus Pereira Martins Rodrigues — auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007, inclusive.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611069808